



**INDICAÇÃO Nº 1043 12014**

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua Vereador Walter Obmer Welzke, Jardim dos Manacás, a adoção de seguintes providências:

- a) ao lado do número 393, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- b) ao lado do número 303, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- c) ao lado do número 255, pavimentação no passeio público e construção de muro;
- d) defronte ao número 243, pavimentação no passeio público e retirada de uma árvore que impede o trânsito de pedestres;

06/08/2014



e) ao lado do número 187, pavimentação no passeio público e construção de muro;

f) ao lado do número 137, pavimentação no passeio público e construção de muro;

g) ao lado do número 179, pavimentação no passeio público e construção de muro.

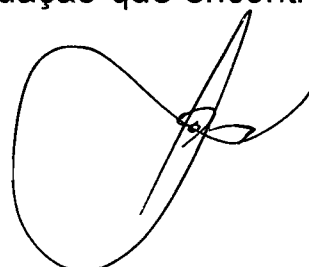
**Justificativa:**

Na mencionada rua Vereador Walter Obmer Welzke, nos trechos mencionados, inexistente a pavimentação do passeio público e muro, conforme determina a legislação municipal. Sendo que pelo tempo decorrido sem limpeza, existe mato crescido.

O mato crescido propicia a proliferação de insetos e roedores, que invadem as residências existentes nos arredores do mencionado terreno.

Pela situação apresentada, o mato existente no passeio público prejudica pessoas de transitarem, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem, causando sérios riscos de atropelamento, principalmente em dias de chuva.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.





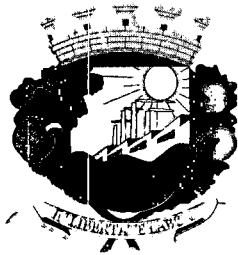
Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de pavimentação do passeio público e do muro, podendo, assim, a medida ora proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 19 de setembro de 2014

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
**VEREADOR**

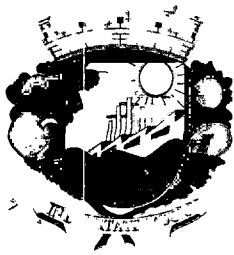


C.M.V.  
Proc. Nº 3472, 19  
Fls 24  
Reso

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





- Vi. v  
Proc. No. 3472/84  
- 05 -  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



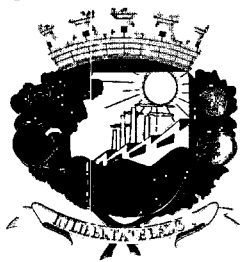


C.M.V.  
Proc. Nº 3972/14  
Fls. 06  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





C. M. V.  
Proc. nº 3972/59  
Fls. 02  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

